



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA**

**Centro Democrático Adelmo Simas Genro.**

**Gabinete Vereador Marcelo Zappe Bisogno**

**PROJETO DE LEI Nº 8261/LEGISLATIVO**

(Autoria Vereador Marcelo Zappe Bisogno)

**Proíbe, no âmbito Municipal urbano, o plantio de árvores de grande porte embaixo das redes de fios elétricos ou, ainda, em distância que possa vir provocar acidentes elétricos.**

**LEI**

Art. 1º- Fica proibido, no âmbito Municipal urbano, o plantio de árvores de grande porte embaixo das redes de fios elétricos ou, ainda, em distância que possa vir provocar acidentes elétricos.

Art. 2º- A fiscalização dos dispositivos desta lei poderá ser feita por qualquer munícipe e por órgão ou órgãos competentes.

Parágrafo único: excluem-se, para efeitos desta lei, as plantas arbustivas de pequeno porte, as folhagens e as flores.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 22 de julho de 2015.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA**

**Centro Democrático Adelmo Simas Genro.**  
**Gabinete Vereador Marcelo Zappe Bisogno**

Vereador Marcelo Zappe Bisogno.  
Líder da Bancada – PDT.

### **JUSTIFICATIVA**

#### **SENHORES (AS) VEREADORES (AS)**

O presente projeto virá evitar problemas futuros nas redes elétricas das áreas urbanas.

Hoje, em todas as cidades nota-se a cultura do plantio de árvores que pelo porte num futuro muito próximo trará problemas para a municipalidade.

Com este projeto, uma vez aprovado, estaremos evitando danos ambientais e acidentes de grande proporção.

Assim, trago para apreciação dos pares desta casa, o referido projeto que atenta para a legalidade e constitucionalidade, pois não tem vício de origem e complementa a legislação já existente.

Esperamos a compreensão e apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da referida proposição.

Santa Maria, 22 de julho de 2015.

Vereador Marcelo Zappe Bisogno.  
Líder da Bancada – PDT.

